



# MARANGUAPE PREFEITURA

## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA



**PARA: SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SELC**

**ASSUNTO:** Análise técnica de documentos de habilitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04.003/2025-CE**

Foram analisados os documentos de habilitação para **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEIEF SANTO ANTÔNIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, conforme as especificações do termo de referência.

1. A empresa:

**M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CATs) ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) que comprovem capacitação técnica operacional do serviço de maior relevância; conforme exigido no edital (6.4.4.1) no subitem 6.1.2 (estrutura de madeira p/ telha cerâmica ou concreto vão 7 a 10m (tesouras / terças / contraventamentos / ferragens).

OPINA-SE no sentido que os documentos de habilitação **NÃO** estão em conformidade.

É o parecer, SMJ.

Maranguape (CE), 02 de julho de 2025.

  
JASON PEREIRA DE SOUZA BEZERRA – ENGº CIVIL – RNP CREA-CE Nº 061894691-8